



D E S P A C H O

DECLARA INEXIGÍVEL A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente – ANPREV DE ANICUNS Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando que a EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A A DATAPREV é empresa pública federal especializada em soluções tecnológicas para o regime próprio de previdência social (RPPS), sendo responsável pelo desenvolvimento, manutenção e disponibilização de sistemas de informação integrados, com reconhecimento e regulação por meio da Resolução CNRPPS/ME nº 2, de 14 de maio de 2021:

Considerando o que dispõe o art. 74, inc. I, da Lei Federal n. 14.133/21, o qual autoriza contratação direta, com declaração de inexigibilidade de licitação, quando for inviável a competição para a contratação de prestação de serviços dessa natureza;

R E S O L V E:

I - DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório, considerando que a EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A A DATAPREV é empresa pública federal especializada em soluções tecnológicas para o regime próprio de previdência social (RPPS), sendo responsável pelo desenvolvimento, manutenção e disponibilização de sistemas de informação integrados, com reconhecimento e regulação por meio da Resolução CNRPPS/ME nº 2, de 14 de maio de 2021.

II - RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **DATAPREV S.A**, CNPJ n. 42.422.253/0001-01, no valor global R\$ 1.050,00, a serem pagos em sete parcelas de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) na tesouraria ou mediante autorização para crédito em conta, para a vigência até o dia 31/12/2025.

III – Ordenar a publicação do feito, na forma da Lei.

IV – Determinar a emissão da nota de empenho.

V – Encaminhar à Comissão Permanente de Licitação, para as providências requeridas.



VI - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anicuns/GO, 07 de maio de 2025.

MARIA ANGÉLICA PEREIRA BRITO
Diretora Presidente do ANPREV